

ASSEMBLEIA GERAL DE 27 DE MAIO DE 2025

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral de
TEIXEIRA DUARTE, S.A.

PROPOSTA NO ÂMBITO DO PONTO SEXTO

Considerando que:

- A.** No dia 14 de outubro de 2024, a Teixeira Duarte, S.A. (TD, SA), adquiriu à Teixeira Duarte – Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S.A., uma entidade do Grupo Teixeira Duarte, a totalidade da agora denominada "EI01 – Empresa de Serviços Intragrupo, S.A.", com sede social sita em Lagoas Park, Edifício 2, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, com o capital social de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por cinquenta mil ações com o valor nominal de um euro cada uma;
- B.** A situação descrita na alínea anterior não se alterou, entendendo-se conveniente manter a relação de domínio total da TD, SA sobre a EI01 – Empresa de Serviços Intragrupo, S.A., sem prejuízo de eventual revisão dessa situação, se tal se vier a justificar;
- C.** Ao abrigo do disposto no artigo 489.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral deve pronunciar-se sobre a relação de domínio acima referida,

O Conselho de Administração da "Teixeira Duarte, S.A." propõe, no âmbito da matéria constante do Ponto Sexto da Ordem de Trabalhos, que, para cumprimento do disposto no Artigo 489.º número dois do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral delibere:

- 1.** A manutenção da situação existente de domínio total sobre a “EI01 – Empresa de Serviços Intragrupo, S.A.” com sede social sita em Lagoas Park, Edifício 2, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, capital social de € 50.000.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º único de matrícula e pessoa coletiva 516 619 640;
- 2.** Autorizar o Conselho de Administração para, quando o venha a entender como adequado, proceder à eventual alienação, total ou parcial, da participação detida na

referida “EI01 – Empresa de Serviços Intragrupo, S.A.”, ainda que com a consequência de fazer cessar tal domínio e, portanto, de se vir a alterar o posicionamento e a dependência acima descritos.

Porto Salvo, 30 de abril de 2025

Pelo Conselho de Administração,